



Município de Mercedes

Estado do Paraná

FÁG.	ASS.
113	

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 314/2021

Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Aquisição de produtos para brinde de Natal, para distribuição a munícipes idosos previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes, conforme Lei Ordinária n.º 1202/2013 e Lei Ordinária n.º 1676/2021.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 04 de novembro de 2021.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ADJUDICADO -

04/11/2021

OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº 574/2021
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO: 2801

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 314/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 130/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 314/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 130/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda

Valor proposto: R\$ 23.998,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 02

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda

Valor proposto: R\$ 3.658,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.04 14:54:03

Laerton Weber

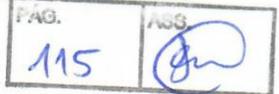
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



4 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2801

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 574/2021

PORTARIA Nº 574/2021

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 314/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 130/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 314/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônico, nº 130/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda

Valor proposto: R\$ 23.998,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 02

Adjudicatário: Jair F Back & Andreia D R Back Ltda

Valor proposto: R\$ 3.658,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 211/2021

DECRETO N.º

211/2021.

DATA:

04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br